



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**Processo de Licitação nº 013/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II e disposto §2º do art. 95  
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.971.782/0001-10, com sede à Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Sr. Brasil Antonio Sartori, Prefeito Municipal, torna público, o resultado do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo Administrativo nº 013/2025**, para a Escolha da melhor proposta de preços para aquisição de material de informática para atender as necessidades do CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Entre-Ijuís/RS, com fundamento no *art. 75, inciso II e disposto §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.*

**VENCEDORA: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.582.316/0001-52, no valor total de R\$ 10.918,00 (Dez mil, novecentos e dezoito reais).**

### 1.DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de no-break em uso para a sustentação de conectividade de toda a Secretaria Municipal de Saúde, ESF3 e CAPS do complexo predial interno em serviços de redes, comunicação, distribuição e periféricos. Do complexo externo, na forma de sustentabilidade elétrica de um dos links de entrada de internet atrelado a serviços voip de toda a prefeitura, secretarias e escolas. Interligação de fibras ópticas externas como ASMEI, Praça Caetano Uggeri e Salão Paroquial São João Baptista. Sustenta também o fornecimento elétrico para a estação da recepção do ESF3. Todas as utilidades do equipamento estão relacionadas a proteção (subtensão, sobretensão, curto-circuito, sobrecarga), estabilidade elétrica e fornecimento de energia em supressões e falhas externas a todos estes beneficiados. Assim torna-se de fundamental importância para o funcionamento de atividades simples, médias e complexas de toda infraestrutura municipal. Também equipada com autonomia ampliada de bateria, para suprimir quando na falta e oscilações por um tempo de durabilidade estendido.

Justifica-se também a aquisição das baterias estacionárias para substituição das antigas atualmente precárias e instaladas dentro dos 04 (quatro) no-breaks envolvidos em manter a interoperabilidade dos serviços prestados de cobertura relativos a área de T.I. sejam internos da rede e dados ou externos como prestadora de serviços para toda a infraestrutura centralizada de informações da instituição armazenadas no CPD1 e também CPD2 responsável por armazenar todas as cópias de segurança.

Ambas justificativas são de imprescindível e urgente importância dentro do complexo de interligação, armazenamento e distribuição de dados da infraestrutura geral municipal.

### 2.DO OBJETO

**2.1.** Despesa referente a Escolha da melhor proposta de preços para aquisição de material de informática para atender as necessidades do CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Entre-Ijuís/RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>NOBREAK PREMIUM PDV SENOIDAL GII 1400VA 2X17AH BIV/120V USB/ENG:</b> Nobreak tecnologia Line Interactive Senoidal Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance	Unid	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

<p>(tecnologia RISC) Transformador com fio de cobre proporcionando melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga. Quatro estágios de regulação Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital Gabinete metálico com pintura epóxi Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak Comutação livre de transitórios devido à sincronização precisa entre rede e inversor (PLL) DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica<sup>1</sup> Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação) para garantir desempenho e vida útil Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação. Auto-desligamento temporizado por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservar a bateria, com possibilidade de inibição<sup>2</sup> (sensor carga mínima) Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto<sup>3</sup> Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica; Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria; Contra sobreaquecimento no inversor. Contra surtos da rede elétrica e descarga atmosférica. Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o produto religará automaticamente executando até três tentativas temporizadas. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída Sinalização visual através de oito Led's no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga Indicação de potência consumida pela carga Sinalização auditiva com possibilidade de inibição<sup>2</sup> (função mute) Proteção de entrada da rede elétrica com fusível contendo unidade reserva Oito tomadas de saída, dispensando extensões adicionais <sup>1</sup> bateria deve estar carregada. <sup>2</sup> a configuração pode ser executada via interface de comunicação ou através do botão frontal, em caso de dúvidas entre em contato com nosso suporte. <sup>3</sup> verifique a disponibilidade no seu modelo. <b>POTÊNCIA</b> Pot. nominal: 1400VA Pot. contínua: 840W</p>		
---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

<p>Pot. pico: 980W Pot. mínima: 30W Fator de pot. saída: 0,6 Carga de informática: 5 micros + 2 impressora <b>ENTRADA</b> Tensão nom. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 96V-144V / 176V-264V Freq. entrada: 45Hz-65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Cabo de alimentação CA /plugue (10A) padrão NBR 14136 <b>SAÍDA</b> Tensão nom. saída: 120V (220V configurável) Tipo de seleção de saída: Jumper soldável interno Fx. tensão saída rede: -10%/+6% Fx. tensão saída inversor: 120V +-3% (220V+-3%) Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica Forma-de-onda: Senoidal Número de tomadas: 8 Número de tomadas 10A: 8 Número de tomadas 20A: 0 Estágios de regulação: 4 Regulação dinâmica: &lt;=5% em modo inversor Regulação estática: &lt;=1% em modo inversor Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Tempo de comutação: Menor que 4ms Rend. pl. carga rede: &gt;= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;= 90% para 120V/220V ou 220V/120V Rend. pl. carga inversor: &gt;= 80% Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta <b>BATERIA</b> Tensão operação: 24V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 2 x 17/18Ah/12V <b>AUTONOMIA</b> Aut. típica: 16 min Aut. meia carga: 25 min Aut. plena carga: 10 min Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada) <b>PROTEÇÃO</b> Sobrecarga: Sim Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e permanece piscando led vermelho sincronizado com apito da campainha. E refaz o religamento automático temporizado por três vezes. Se persistir, acionar Assistência Técnica Desligamento pot. mínima: » Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de aproximadamente 4h e com potência inferior a 30W para evitar descarga desnecessária da bateria Temperatura de proteção: » Proteção de Temperatura e por sobrepotência (sobreaquecimento) Bateria mínima: » Desligamento automático contra descarga profunda da</p>		
---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	<p>bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima</p> <p>Entrada: » Fusível de entrada com unidade reserva</p> <p><b>SINALIZAÇÃO VISUAL</b></p> <p>Rede normal: » Led Normal aceso: rede elétrica presente e bateria carregada. Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando</p> <p>Bateria sem carga: » Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando</p> <p>Desligam. por proteção visual: » Led Proteção pisca em sincronismo com aviso sonoro da campainha</p> <p>Bateria baixa: » Ou bateria descarregada led Atenção pisca 5x no período</p> <p>Inversor ativo visual: » Led de indicação de Potência de Saída acende de acordo com o percentual de consumo da carga com incremento a cada 20%</p> <p>Rede alta: » Led Atenção pisca 3x no período</p> <p>Rede baixa: » Ou rede ausente led Atenção pisca 1x no período</p> <p>Carga mínima: » Ou nobreak sem carga led Atenção pisca 2x no período</p> <p>Sobretensão: » Led Atenção pisca 6x no período se houver o desligamento por sobretensão na saída (deve-se desligar e religar o nobreak)</p> <p>Potência excessiva visual: » Led Atenção pisca 4x em sincronismo com a campainha</p> <p>Troca de bateria: » Led Atenção aceso direto no modo rede. Substituir a bateria, caso contrário nobreak não será capaz de segurar carga se houver falha da rede elétrica</p> <p>Temperatura visual: » Nobreak se desliga por proteção interna de temperatura com apito longo sincronizado com led Proteção</p> <p><b>SINALIZAÇÃO SONORA</b></p> <p>Inversor ativo: » Apita quando entrar no modo inversor</p> <p>Desligam. por proteção: » Apito da campainha em sincronismo com sinalização visual do led Proteção</p> <p>Potência excessiva: » Apito da campainha em sincronismo com Led Atenção 4x até que se retire o excesso de carga do nobreak</p> <p>Bateria descarregada: » campainha com apitos contínuos</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <p>Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Comprimento: 430mm</p> <p>Largura: 191mm</p> <p>Altura: 240mm</p> <p>Peso líquido: 21,45Kg</p> <p><b>COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO</b></p> <p>Protocolos compatíveis: NHS / SEC2400</p> <p><b>AMBIENTE</b></p> <p>Temp. de funcionamento: 0 a 40°C</p> <p>Umidade: 0 a 95% sem condensação</p> <p>Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)</p> <p>MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 10.000 horas</p> <p>Grau de Proteção: IP 20</p>		
02	<p><b>RACK P/2 BATERIAS EXTERNAS C/ CABO</b></p> <p>Compatível com 2 Baterias estacionárias</p> <p>Painel em plástico ABS</p> <p>Gabinete metálico</p> <p>Fácil instalação das baterias</p>	Unid	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entrejuis.rs.gov.br>

	Possui cabos para conexão ao Nobreak Cabos para conexão: Sim, com conector engate-rápido. Peso: 1kg Altura: 235mm Largura: 220mm Comprimento: 490mm		
03	<b>BATERIA DF700:</b> Especificações Técnicas: C-100 : 50Ah C-10 : 41Ah C-20 : 45Ah Tensão de Flutuação : de 13,2 a 13,8V @ 25 °C Tensão Carga / Equalização : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C Peso : 12,5 Kg Dimensões ( Comp 21cm x Larg 17,5cm x Alt 17,5cm ) Características Gerais: - Bateria livre de manutenção, não necessitando de reposição de água ou eletrólito durante sua vida útil. - Bateria com vida útil superior a 4 anos ( a uma temperatura de 25 °C e profundidade de descarga de 20% ) Garantia: 2 anos	Unid	08
04	<b>BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V 9Ah</b> Para uso em No-Breaks. Produzida com Chumbo de Alta Pureza. Terminais do Tipo Fast On (Engate Rápido) Dimensões do Produto:150 x 65 x 95mm	Unid	12
05	<b>BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V 7Ah</b> Especificações Técnicas: Tensão Nominal: 12V Esquema de Distribuição dos Terminais: 2 Polo Positivo: Esquerdo Capacidade Nominal: C5: 6,35Ah C20: 7Ah Tecnologia AGM – Absorbed Glass Mat Tipo de Terminal: T2 Peso: 2,10 kg Dimensões (Comp x Larg x Alt): 151 x 65 x 94 mm	Unid	20

A empresa contratada compromete-se a oferecer garantia dos produtos entregues pelo período de 12 meses, a partir da data de entrega correspondente. Durante esse período, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não decorram de mau uso, dentro do prazo de 10 dias consecutivos após notificação enviada Município sobre o problema identificado.

Observações: A empresa vencedora da licitação deverá executar todas as manutenções previstas para corrigir defeitos de fábrica nos equipamentos, sem nenhum custo adicional para a contratante. Dessa forma, todas as despesas relacionadas à manutenção de defeitos de fábrica serão integralmente arcadas pela contratada.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos produtos substituídos, contados a partir da data em que ocorrer a substituição.

### 3. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

**3.1.** Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, que a aquisição se enquadra em uma dispensa para pequenas compras de pronto pagamento.

**3.2.** Assim, passamos a expor o que segue:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.3.O Processo administrativo de dispensa de licitação de pequeno valor está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

- a) Pesquisa de Preços de Mercado;
- b) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- c) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

3.4.A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

#### 4.DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1.A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu [artigo 75, inciso II](#) e [§2º do art. 95](#), que assim preconizou:

##### Da Dispensa de Licitação

[Art. 75](#). É dispensável a licitação:

[II](#) - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[Art. 95](#). O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[§ 2º](#) É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.[Decreto Municipal nº 217/2024](#) - Dispõe sobre contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento em razão de baixo valor pela [Lei 14.133/2021](#).

#### 5.DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

5.1.Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação [art. 75 inciso II](#), para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.2.Bem como [art. 95 § 2º](#) para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), através do [Decreto Federal nº 11.871/2023](#).

5.3.Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

5.4.A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

5.3.Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido Pela Administração Pública".*

5.4.Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

*"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".*

5.5.A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no [Art. 75, inciso II, e §2º do art. 95, da Lei Federal 14.133/2021](#).

## 6.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)
- b) Prova de regularidade com o **FGTS**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**;
- d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho- CNDT**
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

## 7.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1.Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, no prazo e demais condições previstas na [Lei nº. 14.133/2021](#), tendo a Empresa **SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.582.316/0001-52**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

7.2.Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual aos respectivos valores: **no valor total de R\$ 10.918,00 (Dez mil, novecentos e dezoito reais)**, resultante de cotação de preços de mercado, e o **MENOR VALOR**, ofertado pelas empresas citadas acima.

7.3.A aquisição dos equipamentos ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## 8.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta das empresas a seguir:

**SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.582.316/0001-52**, com sede na Rua 12 de Outubro nº 57, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS – CEP 98.700-000, telefone: (55) 3332-0900, e-mail: [systemsul@systemsul.com.br](mailto:systemsul@systemsul.com.br), apresentou o menor valor para o fornecimento dos equipamentos de TI.

8.1.Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	Especificação	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de nobreak para Secretaria de Saúde	1	2.660,00	2.660,00
02	Rack p/2 Baterias Externas c/ Cabo	1	490,00	490,00
03	Bateria DF700:	8	380,00	3.040,00
04	Bateria selada de chumbo 12V 9Ah	12	194,00	2.328,00
05	Bateria selada de chumbo 12V 7Ah	20	120,00	2.400,00
TOTAL				10.918,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**8.2.** Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**8.3.** Assim será realizado contrato verbal por ser pequena compra de pronto pagamento.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**041220002.2002000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

### **03.01 – SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220002.2011000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**3.3.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

**4.4.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiel observância da execução do contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **Marta Susana Burkhard da Silva**, responsável designado pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

## **11. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio** do Município de Entre-Ijuís/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada *art. 75, inciso II e §2º do art. 95, da Lei Federal 14.133/2021*, para a contratação pretendida através das empresas:

**SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.582.316/0001-52**, com sede na Rua 12 de Outubro nº 57, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS – CEP 98.700-000, telefone: (55) 3332-0900, e-mail: [systemsul@systemsul.com.br](mailto:systemsul@systemsul.com.br).

Este é o entendimento da **Agente de Contratação**, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado para empenho e compra.

## **12. FORMA DE ENTREGA:**

**12.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser imediato após o recebimento da autorização de fornecimento, a combinar diretamente com o CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Entre-Ijuís/RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, Centro de Entre-Ijuis/RS, nos horários das 08h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

## **13. PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será creditado por meio de depósito bancário em conta corrente. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à empresa para as devidas correções.

## **14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1.** Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

**14.2.** Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, e Diário Oficial do Município, *Lei Municipal nº 2.982, de 30/05/2017*: no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

## **15. FORO**

**15.1.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuís/RS, 21 de fevereiro de 2025.

**Anderson Doberstein**  
**Agente Público**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

## **16. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**16.1.** À vista a exposição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a *Lei Federal nº 14.133/2021*:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- ( ) Indefiro a realização da despesa

Entre-Ijuís/RS, 25 de fevereiro de 2025.

**Brasil Antonio Sartori**  
**Prefeito Municipal**